PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG – PABX: (34) 3353-5200
e-mail: gabinete@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1.348/2015

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas resolve propor a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 1.249.000,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1002.1.053 – Construção, Reformas e Ampliações de Prédios para Saúde
449051 – Obras e Instalações (ficha 244)..... R$ 1.073.000,00
449051 – Obras e Instalações (ficha 245)..... R$ 43.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1.051 – Aquisição de Veiculo para uso nos Serviços Ação Social
)52 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 291)..... R$ 33.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
02.09.02 - DEPARTAMENTO AGRICULTURA
20.606.2001.2.158 – Manutenção das Atividades da Agricultura
339030 – Material de Consumo (ficha 389)..... R$ 100.000,00

At.2°.- Como recursos às dotações constantes do Art.1°. serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias que por ventura não forem utilizadas, conforme art. 43 da Lei 4.320/1964, parágrafo 1° e seus incisos.

Art.3°. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG – PABX: (34) 3353-5200
e-mail: gabinete@claraval.mg.gov.br

Claraval-MG., 26 de agosto de 2015.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal